



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

PREFEITURA DE ESTRELA

Rua Julio de Castilhos, 380 – Centro – Estrela/RS

Fone: 39811000

PROJETO DE LEI Nº 126-01/2013

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a doação de bem móvel público, ao Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Justiça e da Segurança – Brigada Militar.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a doação de bem móvel público, ao Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Justiça e da Segurança – Brigada Militar.

Parágrafo único. O bem a que alude o *caput* deste artigo é o a seguir relacionado:

- I. Veículo FIAT/Palio Essence 1.6, CHASSI 9BD196283D2160064, Placa IUJ1725.

Art. 2º O bem de que esta Lei deverá permanecer por tempo indeterminado no Corpo de Bombeiros de Estrela.

Art. 3º Demais disposições serão estabelecidas no Termo de Doação a ser firmado entre o Município de Estrela e o Estado do Rio Grande do Sul por intermédio da Secretaria da Justiça e da Segurança Pública e com a interveniência da Brigada Militar.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 24 de junho de 2013.

Carlos Rafael Mallmann
Prefeito de Estrela

Visto da Assessoria Jurídica

Data: ____/____/20____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

PREFEITURA DE ESTRELA

Rua Julio de Castilhos, 380 – Centro – Estrela/RS

Fone: 39811000

Estrela, 24 de junho de 2013.

Mensagem Justificativa ao Projeto de Lei nº 126-01/2013

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a vossa apreciação o Projeto de Lei nº 126-01/2013, que autoriza o Executivo Municipal a efetuar a doação de bem móvel público, ao Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Justiça e da Segurança – Brigada Militar.

A presente proposta tem origem no Processo Administrativo nº 3070/2013 e trata da doação de um veículo Pálio, Placa IUJ1725, adquirido recentemente pelo Município de Estrela, com recursos do Fundo Municipal de Reequipamento dos Bombeiros - FUMREBOM.

Esta medida se faz necessária para que o Corpo de Bombeiros de Estrela possa criar um prefixo para o bem já citado e para que com isso consigam abastecer o veículo e também fazer manutenção do mesmo através do Estado, conforme norma interna da Brigada Militar.

Sugerimos a inclusão do encargo de que os bens de que trata essa proposta permaneçam no Corpo de Bombeiros de Estrela por tempo indeterminado, impedindo com isso que os mesmos possam ser transferidos para outra corporação.

Demais disposições serão estabelecidas no Termo de Doação a ser firmado entre o Município de Estrela e o Estado do Rio Grande do Sul por intermédio da Secretaria da Justiça e da Segurança Pública e com a interveniência da Brigada Militar.

Encaminhamos em anexo cópia do Empenho nº 4485/2013 que comprova a aquisição do veículo através do FUMREBOM.

Assim, considerando a necessidade de autorização legislativa para observância legal acerca das formalidades para transferência de patrimônio público a qualquer título, encaminhamos o presente Projeto de Lei, ficando no aguardo da análise e emissão de Parecer.

Atenciosamente,

Carlos Rafael Mallmann
Prefeito de Estrela

Ex.^{mo} Sr.
José Itamar Alves
Presidente da Câmara de Vereadores
ESTRELA/RS